



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. REQUISITANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURUTI

2. SUGESTÃO DE OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

ESSA ETP SE FAZ PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESPACHANTE DE VEÍCULO PARA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE 25(VINTE E CINCO) ÔNIBUS ESCOLARES DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A devida contratação tem como objeto atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação com a contratação de empresa para prestação de serviço de despachante de veículo para regularização da documentação de 25 (vinte e cinco) ônibus escolares da frota da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação de empresa especializada para prestar serviços de despachante é imprescindível, pois esta Secretaria Municipal de Ensino dispõe de uma frota com 25 (vinte e cinco) veículos (ônibus), que demanda serviços da frota de transporte escolar desta municipalidade de ensino.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Educação solicita a realização de procedimento licitatório adequado.

4. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

A licitação deverá ser realizada utilizando-se a modalidade adequada, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01/04/2021; INº 40 de 22/05/2021, Decreto Municipal nº4.883 de 25/05/2021 e outras correlatas.

5. DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de até o dia 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRAÇÃO

- a) atender as informações e especificações descrito no objeto.
- b) A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos serviços.
- c) A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido no Termo de Referência;

7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantidade a serem adquiridos está descrito abaixo;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008.787/0001-07

MUNICIPAL L
PARÁ *

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	SERVIÇOS DE DESPACHANTE DE VEÍCULO PARA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DETRAN/PA DE SANTARÉM	SERV	25

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

o preço estimado da aquisição é de R\$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais).

9. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MÉDIA/ME NOR VALOR	V. ESTIMADO
1	SERVIÇOS DE DESPACHANTE DE VEÍCULO PARA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO DETRAN/PA DE SANTARÉM	SERV	25	R\$ 2.036,00	R\$ 50.900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais.)					

10. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízos para esta secretaria.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

As ações a serem realizadas que possam ter alguns impactos ambientais são, principalmente, a utilização de material de maneira inadequada e a destinação incorreta de material e resíduos, em desacordo com a legislação vigente. Com isso, a administração prevê requisitos estabelecidos para mitigar ou evitar quaisquer impactos ambientais.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008.787/0001-07



13. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO


Atender a secretaria de educação e seus setores de forma imediata com as realizações desta referida aquisição.

14. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

15. RESPONSÁVEL

Juruti/PA – 02 de setembro de 2022.


Romulo Moraes Moutinho
Dir. Depto Adm. e Financeiro
Decreto n.º 4.789/2021

Nome: Romulo Moraes Moutinho
Função: Diretor de Departamento Administrativo
Decreto N° 4.789/2021
DAF-SEMED